

Sancionado e publicado em
Jupia 16 de Novembro de 1963
Roberto Cordeiro Sobral
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- Art. 1º - Autoriza acobertura de um crédito especial de dez mil cruzeiros (10.000,00) para compra de dez quadros Negro para dez escolas.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar dez quadros Negro para dez Escolas deste Município.
- Art. 3º - As despesas decorrentes, correrão por conta das disponibilidades financeiras do erário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publicada nas Sessões em 16 de Novembro de 1963.

Luiz Afonso Pereira Barros

PRESIDENTE

Ediel Peirob de Melo

1º SECRETARIO

Carolina Vilela de Costa

2º SECRETARIO

